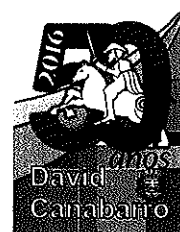




**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVID CANABARRO**



**PROJETO DE LEI Nº 046/2017, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.”**

“AUTORIZA CONTRATAÇÃO DE (01) AGENTE DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar 01 (um) Agente de Saúde, pelo período de até sete (07) meses, para substituir a servidora Márcia Rossato, que entrará em licença gestante.

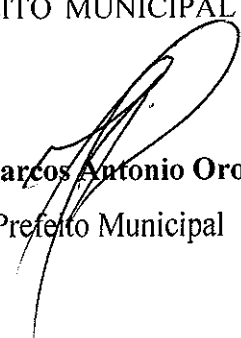
§ 1º. Em caso de desligamento do contratado por intermédio desta Lei, é facultada a contratação de novo servidor em substituição ao mesmo, respeitado o mesmo período de vigência definido neste diploma legal.

**Art. 2º** - A remuneração paga mensalmente para o cargo de Agente de Saúde será de R\$ 1.194,93 (um mil e cento e noventa e quatro e noventa e três centavos), podendo receber os direitos e corresponder aos deveres constantes no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e demais legislação vigente.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVID CANABARRO, 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

  
Marcos Antonio Oro  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
DAVID CANABARRO - RS

**PROCOLO**

Nº 95 DATA: 04/12/17

RESPONSÁVEL Dauida Fozzi



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVID CANABARRO**



JUSTIFICATIVA

Prezados Vereadores, estamos encaminhando o presente Projeto de Lei para contratação de 01 Agente de Saúde, o qual exercerá suas funções junto a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, em substituição à servidora Márcia Rossato, que entrará em licença gestante nos próximos dias.

Essas são as razões para que seja aprovado o presente projeto de Lei, o qual solicito seja votado em regime de urgência, nos termos do art. 146 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores.

Gabinete do Prefeito Municipal de David Canabarro, 04 de dezembro de 2017.

MARÇOS ANTONIO ORO

Prefeito Municipal